



Circuito UNAMI 2026 – REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

Artigo 1 A UNAMI, Uni o da Nata o Master do Interior, com o objetivo de estimular a pr tica esportiva e a competi o sadia, assim como o desenvolvimento esportivo dos atletas participantes e sua confraterniza o – metas concernentes aos prop sitos da WORLD AQUATIC e da ABMN – promover  durante o ano de 2026 o **23º Circuito UNAMI de Nata o Master**, realizando a premia o dos(as) atletas e das equipes que mais pontuarem nas competi es que integram o Circuito.

Par grafo  nico. Poder o participar atletas associados e n o associados da UNAMI, assim como os(as) atletas pertencentes a uma equipe ou individualmente.

Artigo 2 Cabe   UNAMI o estabelecimento das regras de disputa do Circuito, bem como o modo de realiza o de suas provas e a distribui o destas durante as etapas, sendo responsabilidade das sedes prover as condi es estruturais para realiza o das competi es.

 1º. Os requisitos e condi es que devem ser atendidos para a realiza o de cada uma das etapas s o estabelecidos no documento espec fico denominado Regulamento Interno da Etapa.

 2º. As sedes s o respons veis pelo oferecimento da infraestrutura para receber em torno de 650 atletas, assim como a piscina de 25 metros, com 8 ou mais raias, para realiza o das provas, sem preju zo de piscina de soltura, estrutura de vesti rios, sanit rios e refei o dispon vel no local.

 3º. Compreende-se dentro da obriga o acima a boa qualidade da  gua das piscinas, o aquecimento e a temperatura destas, a regularidade dos blocos de sa da, que devem estar fixados e sem risco de soltura, a presen a das raias fixadas e r gidas na piscina de provas, disponibiliza o de escadas de sa da desta, as condi es de limpeza e uso de banheiros e vesti rios, a mob lia de suporte para a cronometragem, a tenda para aloca o do sistema de cronometragem, a mesa de som e os alto falantes, al m do fornecimento de eletricidade nas voltagens 110 e 220.

 4º. A UNAMI   a respons vel pela realiza o as provas, incluindo o balizamento pr vio, o modo de execu o das s ries, tanto individuais quando revezamentos, al m da divulga o dos resultados, a arbitragem e o sistema cronometragem, assim como a an lise das contesta es apresentadas pelas equipes quanto aos resultados.

 5º. A UNAMI   respons vel da divulga o do balizamento preferencialmente dois dias antes da competi o. Os hor rios divulgados no balizamento para as provas e suas s ries, **  uma previs o, podendo adiantar ou atrasar.**



Artigo 3 O Circuito UNAMI 2026 será composto de duas **DIVISÕES**, a saber:

- I. **“Divisão PRINCIPAL”**: idêntica à já conhecida e disputada dentro das regras da Natação Master estabelecidas pela WORLD AQUATIC.
- II. **“Divisão PRINCIPIANTES”**: destinada aos atletas que iniciam suas participações em competições de natação ou que retornam após afastamento e/ou recomendação médica, com provas disputadas em distâncias de 25m.

Artigo 4 As condições para enquadramento na “Divisão PRINCIPIANTES” estão estabelecidas nos artigos 8º a 16º este regulamento.

Artigo 5 Ambas as divisões serão disputadas nas mesmas datas e locais e serão separadas pela ordem das provas.

Parágrafo único. É vedado ao atleta participar de provas individuais de divisões diferentes numa mesma etapa, sob pena de desclassificação.

Artigo 6 O(a) atleta da divisão PRINCIPAL que participar de prova da divisão PRINCIPANTE será desclassificado.

Parágrafo único: O(a) atleta que participar numa prova individual da divisão PRINCIPAL estará automaticamente vinculado a essa divisão.

CAPÍTULO II – DAS REGRAS PARA AS DISPUTAS

Artigo 7 As etapas da UNAMI seguirão as regras da WORLD AQUATIC para a Natação Master (MSW e SW), incluindo as categorias por faixas etárias a partir dos 20 anos até os 24 anos (pré-master) bem como as faixas etárias acima dos 25 anos (master), com divisões de 05 em 05 anos, considerando-se, para tanto, a idade que o(a) atleta contar em 31 de dezembro de 2026.

§1º Nas competições do Circuito UNAMI, em relação às regras supracitadas, teremos alteração em relação 2025

- I. Nos revezamentos os(as) atletas poderão permanecer na piscina, na mesma raia de sua equipe, enquanto outro nadador estiver efetuando o percurso, obedecendo à ordem do árbitro para sair na melhor ocasião e de modo a não prejudicar a prova dos demais competidores, saindo obrigatoriamente pelas laterais. O penúltimo ou terceiro nadador entregando para o quarto nadador, **não poderá permanecer na raia. Isso determinará desclassificação da equipe. Todos os nadadores devem sair pela lateral sem tocar nas placas.**



II.

Haverá desclassificação automática para saída falsa ou antecipada para os(as) atletas da divisão PRINCIPAL, assim como para os (as) **atletas** de divisão PRINCIPIANTES.

III. Poderão ser formados revezamentos com atletas de equipes diferentes nos termos e condições estabelecidas pelo(s) artigos 23 a 26 deste regulamento.

IV. A coordenação de arbitragem, poderá flexibilizar algumas normas de nado ou partida para atletas com limitações físicas para excepcionalmente viabilizar a participação do(a) atleta em provas específicas, desde que tal medida não venha a favorecer aumento de rendimento do(a) atleta, comprometendo a classificação. **Técnicos ou atletas, deverão antecipadamente a prova, descrever a situação e obter autorização do arbitro geral. Caso contrário, atleta será desclassificado.**

§2º *Os recursos respeitantes à aplicação, ou não, das sobreditas regras, deverão ser encaminhados por escrito para julgamento da comissão técnica da UNAMI, no prazo máximo de 20min após divulgação do resultado e 10 minutos nas duas últimas provas da etapa.*

CAPÍTULO III: DA DIVISÃO “PRINCIPIANTES” E DAS MUDANÇAS DE DIVISÃO

Artigo 8 A **DIVISÃO “PRINCIPIANTES”** destina-se **PRIORITARIAMENTE** aos atletas que estejam iniciando suas atividades no esporte ou àqueles que estejam retornando após longo período de inatividade, em condição representativa de não possuir condições de participar de provas em distâncias superiores a 25m.

Artigo 9 São condições necessárias ao enquadramento na divisão “**PRINCIPIANTES**”:

- I.** Atleta pertencente às faixas de idade entre 20+ (A) até (e inclusive) 55+(H): não ter participado, nos **últimos 03 anos**, de competições do Circuito UNAMI na divisão PRINCIPAL, considerando a data da etapa;
- II.** Atleta pertencente às faixas 60+ ou acima: não ter participado, nos **últimos 12 meses**, de competições do Circuito UNAMI na divisão PRINCIPAL, considerando a data da etapa;
- III.** Atleta não ter atingido as condições que determinassem sua passagem à Divisão PRINCIPAL, conforme regulamento vigente do calendário do ano anterior ao presente;
- IV.** Atleta não ter atingido as condições estipuladas no artigo 11, inciso II deste regulamento, que determinem sua passagem no corrente ano à Divisão PRINCIPAL.

§1º *Os(as) atletas que atingiram índice forte deverão participar na Divisão PRINCIPAL na próxima etapa do calendário.*

§2º *Os(as) atletas que atingiram mais de um índice fraco em 2026, poderão, a seu critério, participar na divisão PRINCIPAL ou PRINCIPIANTE, restando submetidos às regras de transição conforme este regulamento.*



Artigo 10 A mudança dos atletas da Divisão “PRINCIPIANTES” para a Divisão “PRINCIPAL” ocorrerá automaticamente e compulsoriamente após ser atingido quaisquer dos índices divulgados na “Tabela de Índices” ou, a qualquer momento, a critério do(a) atleta durante procedimento de inscrição.

Artigo 11 A “Tabela de Índices” é composta de dois índices (anexo 1):

- I - “Índice **fraco** para passagem no **ano seguinte**”, doravante denominado “**Índice 1**”.
- II- “Índice **forte** para passagem na **próxima etapa**, doravante denominado “**Índice 2**”.

Parágrafo único. Não haverá índices para a categorias 60+ e categorias posteriores

Artigo 12 Os índices serão determinados, pela diretoria técnica da UNAMI juntamente com comissão de técnicos e sua divulgação ocorrerá anualmente, antes do início da temporada, de modo que:

I - Será compulsoriamente transferido à divisão “PRINCIPAL”, no **ANO SEGUINTE À PARTICIPAÇÃO NO CIRCUITO**, o(a) atleta que atingir o “Índice1” em pelo menos 2(duas) vezes no calendário de 2026, independente das provas e dos estilos.

II - Será compulsoriamente transferido à divisão PRINCIPAL, na **ETAPA SEGUINTE**, o(a) atleta que atingir ao menos uma vez o “Índice2”, independente da prova e do estilo, sendo proibida sua participação na divisão “PRINCIPIANTES” pelo restante do ano em curso.

Artigo 13 Os(as) atletas compulsoriamente transferidos à divisão PRINCIPAL na hipótese do inciso II do artigo anterior, terão seus nomes divulgados pela UNAMI através do endereço eletrônico “www.resultadoonline.com”, antes da etapa seguinte.

Parágrafo único. Atingido o “Índice 2” na última etapa do Circuito, o(a) atleta deverá participar da divisão PRINCIPAL no ano seguinte e sua classificação permanecerá, para todos os efeitos, na divisão PRINCIPAL no corrente ano.

Artigo 14 Os(as) atletas compulsoriamente transferidos à divisão PRINCIPAL, na hipótese do inciso I do artigo 11, terão seus nomes divulgados antes do início da temporada subsequente.

Parágrafo único: A divulgação acima referida também englobará os(as) atletas transferidos na forma do artigo antecedente.

Artigo 15 A mudança de divisão, seja compulsória ou voluntária, implicará sempre na manutenção dos pontos conquistados pelo(a) atleta até o momento de modo que carregará consigo os pontos obtidos durante o ano quando for transferido para a divisão PRINCIPAL.



Artigo 16 As regras de disputa da divisão “PRINCIPIANTES” serão idênticas àquelas aplicadas para a divisão PRINCIPAL (artigo 7º deste), seguindo as regras da WORLD AQUATIC para a Natação Master (MSW e SW), incluindo as categorias por faixas etárias a partir dos 20 anos até os 24 anos (pré-master) bem como as faixas etárias acima dos 25 anos (master), com divisões de 05 em 05 anos, com as mesmas exceções ali também indicadas, observando-se ainda as regras de participação e pontuação individuais e de revezamentos conforme artigos 20 e 21.

CAPÍTULO IV – DAS ESCOLHAS DA SEDES, DAS ETAPAS, DAS PROVAS E SUAS PREMIAÇÕES

Artigo 17 O Circuito UNAMI 2026 tem previsão para a realização de competições em 8 (oito) etapas. O regulamento de cada etapa estará necessariamente alinhado com os termos do presente REGULAMENTO INTERNO. Para o ano de 2026, estão previstas as seguintes etapas, nos locais e datas conforme tabela a seguir:

LOCAL	DATA	CIDADE	BALIZAS
CLUBE CAMPO	14.03	PIRACICABA	10
GRAN SÃO JOÃO	11.04	LIMEIRA	10
CLUBE DE TENIS	16.05	CATANDUVA	08
ARARENSE	20.06	ARARAS	08
NOSSO CLUBE	15.08	LIMEIRA	08
TENIS CLUBE	12.09	CAMPINAS	10
BARBARENSE	24.10	ST.B. D'OESTE	08
A CONFIRMAR	15.11	Artigo 18	08

Parágrafo Único. Poderão ocorrer alterações nesse calendário e nos locais estipulados em razão de pedido específico da sede, sendo submetido à apreciação da coordenação da UNAMI.



Artigo 19 O processo de seleç o das sedes, a ser realizado pela UNAMI, envolver  a an lise dos seguintes requisitos:

- I. Possuir infraestruturas para receber em torno de 650 atletas;
- II. Possuir piscina de 25 metros onde ser o realizadas as provas, com 8 ou mais raias, al m de piscina de soltura para os atletas fora das provas;
- III. Possuir estrutura compat vel de vesti rios e sanit rios;
- IV. Disponibilizar refeiç o no local.

Conforme Artigo 2  1 ,  2 ,  3  e  4  em sua totalidade desse Regulamento Interno, os requisitos ali descritos tamb m s o base para escolha da localidade durante a visita de inspeç o e aprovaç o da localidade denominada sede.

Os crit rios acima podem ser revistos pela diretoria da UNAMI em casos de n o cumprimento, analisando cada descumprimento para tomada de decis o.

Par grafo  nico () foi decidido pela diretoria atual, em usarmos uma piscina de 6 raias no circuito embasado em n o termos dispon vel piscina, abrigada, coberta e aquecida para m s de junho, no inverno. A aclamaç o para realizaç o em 2026 de uma etapa nessa localidade, tamb m se deu pelos t cnicos, atletas e cumprimento de todos os outros itens.*

Artigo 20 As provas de ambas as divis es ser o realizadas conforme tabelas abaixo:

Divis o Princiante

Provas
25m Borboleta
25m Costas
25m Peito
25m Livre
4x25 livre (M/F)
4x25 medley (M/F)
4x25 livre MISTO

Divis o Principal

Provas
50m Borboleta
50m Costas
50m Peito
50m Livre
100m Borboleta
100m Costas
100m Peito
100m Livre
100m Medley
200m Livre

Provas
200m Borboleta
200m Costas
200m Peito
200m Medley
400m Livre
4x50 livre (M/F)
4x50 medley (M/F)
4x50 livre Misto
4x50 medley Misto

Artigo 21 A distribuiç o e a ordem das provas, em cada uma das etapas, ser o definidas pela diretoria da UNAMI em documento espec fico, procurando considerar a capacidade de cada sede e o intuito de otimizar as competiç es e o pr prio Circuito.

 1  Tanto a ocorr ncia como a distribuiç o das referidas provas poder o ser alteradas na hip tese de eventuais mudanç as n o programadas das sedes.

 2  Para a divis o PRINCIPAL, cada etapa realizar  cerca de 06 (seis) a 07 (sete) provas individuais, considerando ambos os g neros, limitando-se para cada atleta a participaç o



em 03 (três) provas. As inscrições de provas individuais serão encerradas na sexta feira anterior da data da etapa ou conforme determinado pela Diretoria.

§3º Para a divis o PRINCIPIANTES, haver  em cada etapa 02 (duas) provas individuais para atletas masculinos e femininos.

§4º N o haver  disputa de provas especiais.

Artigo 22 Em cada uma das provas ser o distribu dos pontos conforme tabela a seguir:

Primeiro lugar	10 (dez) pontos
Segundo lugar	8 (oito) pontos
Terceiro lugar	7 (sete) pontos
Quarto lugar	6 (seis) pontos
Quinto lugar	5 (cinco) pontos
Sexto lugar	4 (quatro) pontos
S�timo lugar	3 (tr�s) pontos
Oitavo lugar	2 (dois) pontos
Nono lugar em diante	1 (um) ponto

§1º Para os revezamentos os pontos ser o contados em dobro.

§2º Os(as) atletas ou equipes de revezamento desclassificados n o marcar o pontos.

§3º Ser o atribu dos 05 (cinco) pontos de bonifica o para o(a) atleta ou revezamento da Divis o "PRINCIPAL" que quebrar o recorde da prova da UNAMI, conforme registros de recordes.

§4º Em caso de empate em uma ou mais posi es ser o atribu dos aos atletas ou equipes pontos iguais   m dia aritm tica simples das posi es nas quais ocorreu o empate.

§5º No caso de times de revezamento formados por atletas de diferentes equipes, os pontos ser o distribu dos entre as equipes conforme os seguintes crit rios:

- I. Equipe(s) que participe(m) com 03 atletas recebem 75% dos pontos do time;*
- II. Equipe(s) que participe(m) com 02 atletas recebem 50% dos pontos do time;*
- III. Equipe(s) que participe(m) com 01 atleta recebem 25% dos pontos do time.*
- IV. Equipe que participe com 04 atletas diferentes deve levar o nome de um deles e os pontos alcan ados ser o 25% para cada time*

Artigo 23 Os(as) atletas de todas as divis es e faixa de idade ser o premiados com medalhas de 1  a 3  em cada prova disputada.

Artigo 24 As equipes, em cada etapa, ser o tamb m premiadas com Trof us e da seguinte maneira:



- I. Divisão PRINCIPIANTE Feminino: 1º a 3º colocados;
- II. Divisão PRINCIPIANTE Masculino: 1º a 3º colocados;
- III. Divisão PRINCIPAL Feminino: 1º a 3º colocados;
- IV. Divisão PRINCIPAL Masculino: 1º a 3º colocados;
- V. Troféu de “Campeão Geral” à equipe que obtiver mais pontos na etapa, considerada todas as divisões supracitadas.

CAPÍTULO V – DOS REVEZAMENTOS

Artigo 25 Os times de revezamentos das equipes somente poderão ser compostos por atletas inscritos na etapa.

§1º Atletas da divisão PRINCIPIANTE poderão participar de revezamento da divisão PRINCIPAL desde que não participem do revezamento da divisão PRINCIPIANTE na mesma competição.

§2º Atletas da divisão PRINCIPAL somente poderão participar de revezamentos da divisão a que pertencem.

Artigo 26 Durante a temporada, serão realizados os revezamentos masculinos e femininos e, quando houver, revezamentos mistos.

§1º As equipes poderão inscrever até 04 (quatro) times (“A”, “B”, “C” e “D”) em cada categoria de revezamentos masculinos e femininos

§2º Nos revezamentos mistos, o número times de cada categoria será ilimitado.

§3º Os times de revezamentos mistos deverão ser compostos por dois atletas masculinos e dois atletas femininos, não se admitindo inscrição de modo diverso.

§4º Os pontos conquistados nos revezamentos mistos serão atribuídos à equipe dos(as) atletas sendo metade para a contagem de pontos do feminino e metade para a contagem de pontos do masculino.

Artigo 27 As categorias disputadas serão as mesmas da World Aquatic Masters de Nataçao.

§ 1º. Os revezamentos, onde houver um ou mais nadadores da categoria 20+, serão obrigatoriamente 80+, sendo que o mesmo poderá ser reclassificado se as normas vigentes assim permitirem, sob pena de desclassificação.

§2º. A responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição é de total competência do representante técnico do clube na etapa.

Artigo 28 As inscrições das equipes para o revezamento deverão ser obrigatoriamente formalizadas até a terça-feira anterior à etapa no horário máximo determinado e divulgado pela organização



§1º. A inscriç o de revezamento ser  realizada via sistema online dispon vel no resultadoonline.com.

§2º. Poder o ser realizadas substituiç es de atletas, desde que motivadas pela aus ncia do(a) atleta escalado para a equipe, sem troca de atletas em outras equipes de revezamento e sem mudanç a de categoria do revezamento cadastrado, mas somente dentro dos limites informados pela organizaç o na etapa.

§3º. Quando previstos revezamentos na ordem de provas da etapa, a substituiç o de atletas poder  ser realizada at  a 4ª prova para revezamentos matutinos e at  a 15ª prova para revezamentos vespertinos.

§4º. Ser o atribu dos cinco pontos para o time de revezamento da categoria PRINCIPAL, e por consequ ncia   equipe, que quebrar os recordes das provas da UNAMI.

§5º. *O time de revezamento dever  possuir pelo menos um participante inscrito pela equipe, do contr rio ser  desclassificado.*

§6º. *Nas situaç es em previstas no par grafo acima, de formaç o de times com atletas de mais de uma equipe os pontos conquistados ser o distribu dos conforme especificado no artigo 20, §5º.*

§7º. *Equipes de revezamento somente poder o ser criadas por atletas regularmente inscritos na etapa.*

Artigo 29 A partir do uso das placas de toque na cronometragem circuito 2026, as provas de 25m ter o as partidas, na cabeceira oposta aos blocos de partida. Exceto o nado de costas que necessita do suporte de sa da de costas, apoiados nas balizas. Essa determinaç o visa a melhoria dos resultados e evitar erros humanos na classificaç o.

CAP TULO VI – DAS PONTUAÇ ES E DAS PREMIAÇ ES DO CIRCUITO

Artigo 30 Para efeitos de classificaç o das equipes **NO CIRCUITO** e de acordo com a colocaç o destas em cada etapa, ser o atribu dos:

I – 300 pontos para o primeiro lugar na etapa,

II – 250 para o segundo,

III – 220 para o terceiro,

IV - 200 para o quarto colocado,

V – 10 (dez) pontos a menos da pontuaç o do quarto colocado e de modo sucessivo, para cada equipe, a partir do quinto at  o d cimo quarto colocado.

§1º: As demais equipes participantes receber o 05 pontos cada uma, independente de classificaç o.



§2º: A contagem de **Pontos por “Eficiência”** levará em conta os pontos conquistados pela equipe dividido pela expectativa de pontos esperados pela quantidade de atletas inscritos na etapa.

Artigo 31 O Circuito UNAMI premiará **individualmente** os(as) atletas em todas as suas divisões e faixas de idade, de acordo com os pontos obtidos ao longo das etapas do ano, conforme regras abaixo estipuladas:

I - Serão considerados, para efeito de classificação individual no Circuito, somente os pontos obtidos nas provas individuais por etapa, limitadas a 02 (duas) na divisão PRINCIPANTES e a 03 (três) na divisão “PRINCIPAL”, sendo que os pontos em provas de revezamentos não serão considerados.

II - Serão premiados em cada divisão, faixa de idade e gênero, os 05 (cinco) atletas mais bem colocados no Circuito (prêmio denominado “Top Five”). Os(as) atletas premiados(as) receberão troféus em evento a ser realizado no ano seguinte.

*III –Será concedida bonificação de 10 (dez) pontos no final do Circuito, aos atletas que tenham PRESENÇA em todas as etapas do Circuito durante o ano, definida a “PRESENÇA” como a participação, **nadando mesmo que desclassificado**, em pelo menos uma prova individual da etapa.*

IV - Somente receberão a classificação de “TOP FIVE”, ou seja, só farão jus à premiação ao final do Circuito, os(as) atletas que se inscreverem corretamente na sua divisão e categoria em pelo menos 50% das etapas do Circuito.

V - Haverá alteração de classificação quando atletas deixarem de cumprir a quantidade mínima exigida pelo parágrafo anterior, ocorrendo somente para atletas que se inscreverem corretamente na sua divisão e categoria e em pelo menos 50% das etapas.

VI - Ocorrendo empate no ranking, este deverá permanecer, quando então, para todos efeitos, a ordem da classificação seguinte será desconsiderada em relação aos empates na classificação imediatamente anterior.

CAPÍTULO VII – DOS TROFÉUS DO CIRCUITO

Artigo 32 Será também concedido o Prêmio “**ROOKIE OF THE YEAR**”, destinada aos atletas individuais que estejam fazendo sua primeira temporada na divisão “PRINCIPAL”

§1º. O prêmio “Rookie of the year” destina-se ao atleta que, em sua primeira temporada na divisão PRINCIPAL, seja por inscrição voluntária, seja por acesso compulsório da divisão PRINCIPANTES, obtenha o maior número de pontos no decorrer do Circuito em relação aos demais atletas na mesma situação, categoria e sexo.

§2º. Na hipótese de acesso compulsório no mesmo ano à divisão PRINCIPAL (índice “forte”), os pontos que o(a) atleta levar consigo provenientes da divisão PRINCIPANTES serão computados para fins da premiação. O mesmo ocorre com acesso voluntário.



§3º. Para ter direito ao Prêmio “Rookie of The Year” o(a) atleta deverá ter realizado a inscrição em pelo menos 50% das etapas do calendário.

Artigo 33 No início de 2027 a UNAMI poderá realizar confraternização para a entrega das premiações do Circuito 2026, na qual receberão troféus personalizados os cinco primeiros classificados em cada categoria individual, em ambas as divisões “PRINCIPIANTE” e “PRINCIPAL”, dentro das categorias masculino e feminino, além das três equipes melhor colocadas no ranking masculino e no feminino, também em ambas divisões.

§ 1º: Serão também premiadas as equipes “Campeã Geral” e “Campeã Eficiência” do Circuito.

§ 2º. O “Troféu” Eficiência destina-se à equipe que tenha obtido o maior número de pontos, no decorrer do Circuito, em relação à quantidade de provas individuais e de revezamento disputadas pelos(as) atletas que a integram, atentando-se para a regra do artigo 27, §2º.

§ 3º: Caso ocorra empate entre equipes, este deverá permanecer.

Artigo 34 Após cada etapa, a UNAMI poderá divulgar o ranking atualizado pela internet no endereço eletrônico “www.resultadoonline.com”, sem prejuízo das demais comunicações aqui indicadas.

CAPÍTULO VIII - ASSOCIAÇÃO, TAXAS E CUSTEIOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, SISTEMA AUTOMATICO/REGISTRO DE RECORDES, PROTEÇÃO DE IMAGEM E DADOS

Artigo 35 Os(as) atletas participantes do Circuito 2026 poderão se associar à União da Nataçao Master do Interior - UNAMI, contribuindo com anuidade no importe de R\$ 30,00 (trinta reais). O(a) atleta que fizer sua adesão no corrente ano, será membro do quadro associativo e terá direito de voto nas assembleias ordinárias e extraordinárias que eventualmente participar

§ 1º. A associação do(a) atleta é ato voluntário e não se trata de condição obrigatória para a participação das provas nas etapas do Circuito da UNAMI.

Artigo 36 Serão cobradas pelas sedes das competições do calendário da UNAMI, as seguintes taxas:

- 1- *R\$35,00 (trinta e cinco reais) por inscrição de cada atleta na etapa,*
- 2- *R\$40,00 (quarenta reais) por cada prova individual desempenhada pelos(as) atletas inscritos,*
- 3- *R\$80,00 (oitenta reais) por cada time de revezamento/equipe inscrito.*

§1º *A sede da competição pagará à UNAMI o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), multiplicado pelo número de atletas inscritos, quanto ao montante previsto no item “1”*



acima. A quantia será destinada, pela UNAMI, aos investimentos no sistema de cronometragem, locação do painel de “led” para as etapas, manutenções dos equipamentos de cronometragem e para as despesas de administração da associação.

§2º A sede da competição também pagará à UNAMI a quantia de R\$ 10,00 (dez reais) multiplicada pelo número de atletas inscritos na etapa, quanto ao montante previsto no item “2” acima, ainda que o(a) atleta participe de mais de uma prova. Esse valor será destinado, pela associação, à compra dos troféus e à realização do evento de premiação, após o término do Circuito anual.

§3º. As quantias estabelecidas nos §1º e §2º, arrecadadas pela sede, serão pagas na própria etapa à UNAMI, em sua totalidade.

§4º Excetuando-se o pagamento previsto no §2º, a arrecadação resultante dos valores pagos pelas participações nas provas caberá à sede para suas despesas.

§5º Do mesmo modo, os valores de R\$80,00 (oitenta reais), arrecadados de cada time de revezamento, permanecerão com a sede para suas despesas.

§6º Eventuais anomalias que ocorram, durante a etapa, no sistema de cronometragem, no placar de led, assim como possíveis quedas de energia, interferências na rede interna de WiFi e outros eventos similares, serão corrigidos na medida do possível durante a própria competição ou serão ajustados para a próxima etapa. A UNAMI não terá qualquer obrigatoriedade de ressarcimento às sedes, equipes ou atletas por tais ocorrências.

§7º A sede da competição, tendo por base a arrecadação feita na etapa e excetuando-se os pagamentos obrigatórios à UNAMI, tem a responsabilidade de realizar os pagamentos para os seguintes prestadores de serviço:

- a) Arbitragem, sendo tais prestadores indicados pela UNAMI;
- b) Aquisição de medalhas e troféus;
- c) Sistemas de comunicação;
- d) Som;
- e) Locução no evento
- f) Divulgação do evento e dos seus resultados no sítio eletrônico “www.resultadoonlinecom Fast Result” -- Controle de divulgação, inscrição e resultados” – “Resultado On Line”, indicado pela UNAMI;
- g) Filmagem - Stream line You Tube;
- h) Paramédicos, enfermeiros e ambulância UTI;
- i) Despesas outras como refeições para prestadores, frutas e limpeza do local (vestiários e sanitários).

§8º Caso a sede não cumpra com o provimento de quaisquer dos serviços das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h ou “i”, a UNAMI poderá lhe sancionar multa correspondente ao valor de mercado da prestação de serviço descumprida ou, ainda, a sede poderá ser excluída do próximo calendário, ou ambos. Antes da etapa, caso haja descumprimento ou necessidade de cancelamento de alguns dos itens acima, o



fato deverá ser previamente comunicado e acordado com a Diretoria da UNAMI, em tempo hábil.

§9º A UNAMI fará uso da tecnologia de painel de “led” para cronometragem e mídia comercial, bem como o uso de filmagens com transmissão pelas redes sociais, sendo o propósito usar tais meios de comunicação para promover parcerias e patrocínios que possam favorecer os custos das sedes e a administração do Circuito. As sedes não poderão adotar outra forma de desempenho dessas atividades sem a concordância prévia com a diretoria da UNAMI.

Artigo 37 As sedes das competições do Circuito UNAMI não poderão modificar o programa de provas destinado à sua etapa, salvo por autorização expressa da diretoria da UNAMI.

Artigo 38 Os recordes do Circuito UNAMI ainda prevalecem para o efeito do campeonato e registro no Circuito.

Artigo 39 Recordes Brasileiros, Sul Americanos e Mundial serão homologados em acordo com regulamento da ABMN, CBDA, CONSADA e World Aquatic. A partir da segunda etapa do circuito UNAMI teremos o sistema automático com partida automática e registro de tempo por placa de toque. Ainda o sistema contará com sistema backup (perinha) e cronometro manual.

§ 1º Tentativas fora das provas da etapa, serão determinadas pela diretoria da UNAMI em caso de eventos ou promover patrocínio a UNAMI e sede.

§ 2º As tentativas serão validas somente o(a) atleta que estiver em dia com anuidade da UNAMI e ABMN.

§ 3º A homologação do recorde será submetida a FAP e ABMN que fará registro local e/ou internacional.

Artigo 40 Ao se inscrever para as etapas do Circuito UNAMI, os(as) atletas, integrantes das comissões técnicas e eventuais colaboradores aquiescerão, de forma expressa e gratuita, com a coleta e utilização de seus dados pessoais, nos termos do artigo 5º, inciso I da Lei 13.709/2018, assim o fazendo unicamente para o evento esportivo, compreendendo a divulgação de balizamentos, resultados e classificações, bem como a elaboração de rankings, tabelas de recordes e outros bancos de dados próprios da UNAMI.

§ 1º: Do mesmo modo, os(as) atletas, integrantes das comissões técnicas e eventuais colaboradores manifestarão ciência e aquiescerão, de forma expressa, com a cessão gratuita dos seus direitos de imagem para a transmissão ao vivo do evento, com locução, por meio de redes sociais, incluindo-se, nessa cessão, o armazenamento posterior do evento de forma acessível ao público.



Artigo 41 A UNAMI poderá elaborar, para cada etapa, o balizamento com a divulgação do horário aproximado de ocorrência das provas individuais e dos revezamentos. Eventuais atrasos, desde que as provas ocorram, não ensejarão qualquer expectativa de ressarcimento às sedes, equipes ou atletas, tratando-se de mera estimativa. Do mesmo modo, eventuais modificações e atrasos que sejam decorrentes de questões concernentes à segurança e à saúde dos(as) atletas, ou mesmo motivados por força maior, não ensejarão ressarcimento.

Artigo 42 Caso a sede tenha necessidade de abertura do evento em horário antecipado ou atrasado, por pleito de seus dirigentes, a organização poderá fazer referida solenidade em horário apropriado, com parada momentânea (05 a 10 min no máximo) do aquecimento ou das provas, sem prejudicar os(as) atletas. Esse pleito, contudo, deverá ser realizado anteriormente ao dia da competição.

Artigo 43 Durante as competições os(as) atletas, técnicos e colaboradores das equipes devem agir e proceder com espírito esportivo, respeito e urbanidade para com os demais desportistas, árbitros e organizadores. Eventuais atitudes desrespeitosas e violentas, assim como o uso de linguajar agressivo ou ofensivo, serão passíveis de censura pelos organizadores do evento e membros da Diretoria e, em caso de recidiva ou insistência no comportamento, desclassificação da própria etapa. Em qualquer hipótese, o fato poderá ser noticiado formalmente à Diretoria da UNAMI para que o atleta não tenha a inscrição deferida nas próximas etapas do Circuito, observando-se direito de defesa.

CAPÍTULO IX – EMERGÊNCIAS MÉDICA e INTERRUPÇÕES

Artigo 44 A equipe médica e a ambulância designada para a etapa prestarão atendimento no local da competição em qualquer caso de necessidade médica.

§1º Sendo constatada a necessidade de levar o atleta ao pronto socorro ou ao hospital, em caráter de emergência ou por decisão preventiva, a competição será interrompida por norma de segurança e até retorno da equipe médica ao local da competição.

§2º Na hipótese acima, caberá à equipe médica transportar o atleta ao local de atendimento externo, devendo a ambulância retornar imediatamente à competição após recebido o paciente no pronto-socorro ou hospital, assim o fazendo para assegurar a continuidade das provas da etapa e o resguardo da saúde dos demais atletas inscritos.

§3º O acompanhamento do atleta no hospital ou no pronto-socorro e seu retorno ao local de competição são de atribuição dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe a que pertencer, sendo que a organização do evento não terá responsabilidade para com o atleta fora do ambiente de competição.

§4º A critério médico e caso o atendimento não esteja em patamar que represente grave risco à saúde ao atleta, a organização, juntamente com os profissionais que prestam socorro no local, poderão decidir pelo acionamento do SAMU a fim de não obstar o



andamento das provas, hipótese em que a ambulância e equipe médica local continuam prestando suporte de forma ininterrupta ao evento.

Artigo 45 Todos os atletas e técnicos de suas equipes atestam que possuem condições físicas para participar das etapas anuais do circuito UNAMI e os organizadores não são responsáveis por quaisquer distúrbios de saúde que venham ocorrer durante a execução das etapas.

Artigo 46 A interrupção da etapa também poderá ocorrer por questões climáticas (raios, vendaval, chuva intensa), enquanto persistir a situação e apresentar riscos a todos os envolvidos na competição, ou outras similares.

CAPÍTULO X- DO CUMPRIMENTO E CONCORDÂNCIA DO REGULAMENTO INTERNO

Artigo 47 A UNAMI promotora do Circuito de Nataçao Master do Interior divulgará este Regulamento Interno no site resultadoonline.com e em breve no site unami.com, nas redes sociais e outros meios de comunicação, levando ao conhecimento dos participantes do Circuito 2026 o teor deste regulamento interno, ao qual darão a concordância e respeitarão integralmente.

Artigo 48 A alteração de itens deste regulamento se dará por decisão da atual diretoria a qualquer momento ou a pedido dos associados através de assembleias da UNAMI.

Casos omissos a este regulamento geral serão analisados e deliberados pela Diretoria eleita.

Valinhos, 18 de fevereiro de 2026

Márcio S G Almeida
Presidente

Thiago Vinhas
Diretor Secretário

Flávio Zanon
Diretor Financeiro



ANEXO 1

TABELA DE ÍNDICES PARA PASSAGEM OBRIGATÓRIA PARA DIVISÃO ACATEGORIA PRINCIPAL ATUALIZAÇÃO PARA CALENDÁRIO DE 2023

MASCULINO —

Índice FORTE de: passagem para PROXIMA ETAPA A PARTICIPAR

25m	A(20+)	B(25+)	(30+)	D(35+)	E(40+)	F(45+)	G(50+)	H(55+)
Borboleta	13,20	13,40	13,60	13,90	14,50	15,25	16,60	18,00
Costas	14,50	15,20	15,80	16,20	16,40	17,00	17,60	18,80
Livre	11,90	12,10	12,40	12,60	12,85	13,05	13,60	14,40
Peito	15,17	15,60	16,01	16,76	17,20	18,20	19,50	20,00

MASCULINO —

Índice para passagem ANO SEGUINTE A PARTICIPAR

25m	A(20+)	B(25+)	C(30+)	D(35+)	E(40+)	F(45+)	G(50+)	H(55+)
Borboleta	13,80	14,00	14,30	14,60	15,10	15,80	17,20	18,60
Costas	15,00	15,70	16,30	16,70	16,90	17,50	18,00	19,60
Livre	12,50	12,70	12,90	13,20	13,49	13,80	14,40	15,35
Peito	16,50	16,70	16,90	17,30	17,60	18,60	19,90	20,50

FEMININO—

Índice FORTE : passagem para PROXIMA ETAPA A PARTICIPAR Feminino- Índice de Passagem para Próxima Etapa

25m	A(20+)	B(25+)	(30+)	D(35+)	E(40+)	F(45+)	G(50+)	H(55+)
Borboleta	15,89	17,50	17,90	18,30	20,25	21,00	21,61	23,10
Costas	17,80	18,70	19,00	19,30	19,70	20,10	20,80	23,00
Livre	14,50	15,20	15,80	16,20	16,60	17,00	17,60	18,52
Peito	18,00	19,00	19,70	20,00	20,40	20,50	21,00	24,00



Feminino- Índice para passagem ano seguinte FEMININO- Índice para passagem ANO SEGUINTE A PARTICIPAR								
25m	A(20+)	B(25+)	(30+)	D(35+)	E(40+)	F(45+)	G(50+)	H(55+)
Borboleta	16,80	18,10	18,80	19,00	21,00	22,00	22,60	24,00
Costas	18,70	19,60	19,80	20,10	20,60	21,00	21,90	24,10
Livre	15,10	16,00	16,30	16,80	17,20	17,80	18,40	19,60
Peito	18,80	19,80	20,30	20,60	21,20	21,60	22,40	25,40